

edemaneira que ponhá termo ataes colizoens. D.^a g.^a a Vm.^{oe}
S. Paulo 18 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

Para o Juiz d'Alfandegá de Santos

Remetto a Vm.^{oe} o req.^{to} de Jozé Joaq.^m da S.^a Mestre da Summaca Oliveira, de que he dono Manoel de Oliveirá Arouca, rezidente em Pernambuco, no qual pede q.^e lhe mande dar, e aseos dous escravos, adiarria rassão que seda aos mais da tripulação da refferida Summaca embargada, que lhe mande restituir os trinta e tantos mil reis que selhe acharão na occazião do embargo e que lhemande entregar os dittos seus dous escravos que se achão tão bem embargados. Não podendo ter lugar oprimeiro pedido, pelas razoens ponderadas no seu Officio de 19 de Junho: nem o segundo, por ser dinheiro pertencente ao dono da Summaca: mepareça de e quidade attender as circumstancias, emque se achá o Supp.^o defferindo ao terceiro pedido, debaixo da necessaria segurança. Portanto ordeno a Vm.^{oe} que prestando o Supp.^{to} fiador idoneo, que seobrigue pelos dittos escravos ate afinal dicizão desse negocio mande levantar o embargo dos dous escravos efazer lhe entrega delles. Epara poder ter cumprimento esta minha determinação, lhe afará logo saver. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo 19 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

Para o Juiz Ordindr.^o de Lorena

O Coronel Antonio Jozé de Macedo me participou pelo intermedio do Insp.^{or} g.^{al} de Milicias, em data de 5 do corr.^o que achando-se prezos na Cadeá publica dessa Villa dos Milicianos por insubordinados o Carsereiro junto com dous Cap.^s do Matto alt.^o de limpeza, abirão as portas eos fizerão fugir, motivo porque ficavão prezos ostres aordem minha. Pelo q.^e convindo m.^{to} que semelhante Crime não fique impunido, Ordeno a Vm.^{oe} tome Conta dos Reff.^{os} prezos eos faça punir Segd.^o as Leis do Reino: eno cazo que os dous Cap. do Matto estejam na Circunst.^a de Servir em Tropas de Linha Vm.^{oe} nos enviará conCustodia, porque com aprizão, eanova vida que vão tomar ficão assas Corrigidos Com meior utilidade do Estado. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo 19 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

Para o Ouv.^{or} desta Cidade

Pareceome muito conveniente ao Socego dos Povos re-metter a V. M. a Carta incluza do Capitão Francisco Alva-

res da Cunha de Carvalho, das Arêas, o qual fas huma longa narração das dezordens, que detêmpos aesta parte tem sido praticadas por alguns malfeitores naquelle Destricto, afim deq.^a V.M. nesta occazião, que he amais opportuna de as necessarias providencias p.^a que sejam punidos os d.^{os} malfeitores, ese restabeleça atranquilid.^e publica que deve ser mantida com o maior vigor. Deos g.^{do} a V.M. S. Paulo 22 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

Para o Gov.^{or} de Paranaguá

Remetto a V. S. os Requerimentos incluzos de Antonio Ricardo dos S.^{tos} e Ignacio Tavares de Miranda Ten.^{es} do Regim.^{to} do Comando de V.S. os quaes não estando emtr.^{os} de obterem as reformas que supplicão o 1.^o p.^r não estar ainda confirmado no Posto que exerce, e o 2.^o por não provar sufficiente m.^a aincapacid.^e de continuar no R.^l Serv.^o deve V.S. entregar lhes os seus Reqr.^{tos} afim de senão dezencaminharem os Docum.^{tos} que ajuntão. D.^a g.^a a V.S. São Paulo 22 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

Para o T.^e Comd.^e de Guarapuavá

Logo que receber esta dará as mais promptas providencias para que serecolhão de Guarapuavá aquellas armas, que emconsequencia da força do destacamento que lá seacha, sepossão dispençar do seu armamento; das quaes fará entrega ao Cor.^l Ignacio de Sá Soutto Maior avista das comp.^{es} clarezas. D.^a g.^a a Vm.^{es} S. Paulo 22 de Julho de 1817 =

Para o Cap.^{mor} de Coritiba

Sendo talves necessario para completo armamento das Guerrilhas, que dessa V.^a devem partir para a Fronteira do Sul, que Vm.^{es} entregue ao Cor.^l Ignacio de Sá Soutto Maior, algumas das armas que seachaão em seu poder, que se destinarão para a expedição de Guarapuavá, ordêno que Vm.^{es} entregue ao d.^o Cor.^l aquelle numero dellas que pelo m.^{mo} lhe for requerido. D.^a g.^a a Vm.^{es} S. Paulo 22 de Julho de 1817 = Conde de Palma =

Officio ao Cor.^{el} Sá

He comprazer que recebo o seu Officio de 8 de Julho do prezente anno porque nelle vejo obom principio da im-

